Estudo Técnico Preliminar

Processo administrativo Nº PE 034.2025-SEJU

Unidade responsável
Secretaria de Juventude e Esporte
Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante

Data
25/06/2025

Responsável
Muller Rodrigues Dos Santos

1. INTRODUÇÃO

A realização de um teste de viabilidade operacional é essencial para comprovar a funcionalidade prática da aquisição de materiais de limpeza e produtos de higienização para a Secretaria de Esporte e Juventude de São Gonçalo do Amarante-CE. Este teste, alinhado aos princípios de eficiência e economicidade do art. 5º da Lei nº 14.133/2021, visa simular as operações em um ambiente controlado, garantindo que os produtos atendam às demandas específicas e proporcionem os resultados esperados.

Durante o teste, os materiais serão aplicados em superfícies comuns nas instalações esportivas, observando fatores como eficácia na remoção de sujeiras e tempo de secagem. Essa simulação fornecerá dados valiosos sobre desempenho, assegurando que a solução proposta é viável, eficaz e alinhada às necessidades operacionais da secretaria, contribuindo para uma gestão mais eficiente e uma contratação segura conforme previsto na legislação vigente.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria de Esporte e Juventude do município de São Gonçalo do Amarante-CE está submetido a condições adversas na manutenção e higienização de suas instalações esportivas e administrativas devido à insuficiência de produtos de limpeza e higienização. Esses espaços, que incluem ginásios, quadras esportivas, areninhas e a sede administrativa, são utilizados amplamente por atletas, servidores e a comunidade, necessitando de condições adequadas para evitar riscos à saúde pública e preservar o bem-estar dos usuários, em conformidade com normativos legais vigentes, e garantindo eficiência e planejamento conforme o art. 5º da Lei nº

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 152-043-0928
PÁGINA: 1 DE 12 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CNPJ: 07.533.6

14.133/2021.

A ausência desses materiais pode levar a degradações dos espaços físicos e aumento dos custos com manutenção corretiva, além de riscos à saúde pública, como proliferação de doenças. Isso comprometeria a imagem da Secretaria e a continuidade dos serviços prestados, tornando a aquisição desses materiais uma necessidade urgente para atender aos princípios de economicidade e interesse público. A contratação é, portanto, alinhada com os objetivos estratégicos de garantir a segurança e eficiência nos serviços públicos.

Com essa contratação, pretende-se manter e melhorar as condições de saúde e segurança dos usuários e servidores, prevenir acidentes e reduzir custos no longo prazo. A medida contribuirá para a excelência operacional da Secretaria, alinhando-se aos objetivos institucionais de promover serviços esportivos de qualidade. Conclui-se que essa contratação é essencial para resolver os desafios materiais enfrentados pela Secretaria e atender às diretrizes da Lei nº 14.133/2021, conforme o art. 6º e 18, § 2º, que orientam a contratação pública com planejamento, eficiência e interesse coletivo como pilares.

3. ÁREA REQUISITANTE

Área requisitante	Responsável
Secretaria de Esporte e Juventude	FRANCISCO RÔMULO DE SOUSA DA SILVA

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Este documento detalha os requisitos necessários para garantir que a aquisição de materiais de limpeza pela Secretaria de Esporte e Juventude do Município de São Gonçalo do Amarante seja realizada de forma eficiente, cumprindo os princípios de economia e sustentabilidade conforme a Lei nº 14.133/2021. O objetivo é assegurar que os produtos adquiridos atendam às necessidades operacionais e legais, promovendo eficiência administrativa e responsabilidade ambiental. A empresa deverá apresentar documentação que comprove a capacidade técnica para atender aos itens conquistados na licitação, assegurando que, nos últimos seis meses, não houve desabastecimento ou dificuldades no mercado para os itens licitados.

4.1 Garantia do Produto:

A garantia consiste no cumprimento pela empresa de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078/1990, Código de Defesa do Consumidor, e suas alterações. A fornecedora dos materiais de limpeza será responsável pela troca, substituição ou reposição de materiais com defeito, danificados ou não compatíveis com o solicitado. A substituição de itens defeituosos deverá ser feita por produto de qualidade igual ou superior, documentado com validade, lote, marca e quantidade, mediante aprovação prévia do contratante, sem custo adicional.

4.2 Ato de Entrega por Transporte Terrestre

Os materiais devem ser entregues diretamente aos órgãos, conforme indicado pela

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 152-043-0928
PÁGINA: 2 DE 12 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CNPJ: 07.533.6

secretaria municipal em até 15 dias após assinatura do contrato. A responsabilidade da entrega é da empresa vencedora da licitação, sem imposição de recolhimento pela secretaria em outros locais. No ato de entrega, é responsabilidade dos fiscais de contrato conferir os materiais, não devendo a transportadora interferir nesse processo. Impedição por parte da transportadora poderá resultar em notificação à empresa licitante, já que essa obrigação deve ser comunicada à transportadora. O horário de entrega deve respeitar o funcionamento da prefeitura, ajustado conforme o horário local.

4.3 Critérios de Sustentabilidade:

Os critérios de sustentabilidade devem incluir práticas em conformidade com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis. Tais práticas visam minimizar o impacto ambiental e promover uma consciência ecológica no processo de aquisição.

4.4 Requisitos Técnicos e Documentais das Empresas Participantes:

- Regularidade Jurídica: Contrato Social ou Estatuto Social atualizado, CNPJ ativo.
- Regularidade Fiscal e Trabalhista: Certidões negativas pertinentes.
- Qualificação Técnica: Atestado de capacidade técnica compatível com o objeto, comprovação de estrutura operacional adequada.
- Qualificação Econômico-Financeira: Certidões negativas de falência e recuperação judicial.
- Declarações obrigatórias: Ausência de impedimentos legais, de não contratação de menores em condições proibidas, e conformidade com a LGPD.

Em resumo, este documento estabelece os requisitos fundamentais para garantir que a contratação de materiais de limpeza atenda eficientemente às necessidades identificadas pelo município, respeitando os princípios de eficiência, economicidade, e sustentabilidade, conforme preconizado pela Lei nº 14.133/2021.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Na atual dinâmica das contratações públicas, selecionar a modalidade de licitação e o sistema de registro de preços mais adequados é fundamental para assegurar o cumprimento dos princípios legais e obter a melhor relação custo-benefício na aquisição de bens e serviços. Este estudo técnico preliminar recomenda a modalidade de Pregão Eletrônico, em conjunto com o Sistema de Registro de Preços, como a solução mais eficaz para aquisições regulares de materiais de limpeza e produtos de higienização destinados à Secretaria de Esporte e Juventude de São Gonçalo do Amarante.

No contexto de aquisição de materiais de limpeza e produtos de higienização para a Secretaria de Esporte e Juventude de São Gonçalo do Amarante, foram consideradas três opções principais para a modalidade de contratação, cada uma com suas vantagens e desvantagens específicas:

1. Pregão Eletrônico com Registro de Preços: Essa opção é caracterizada pela seleção competitiva de fornecedores através de um processo eletrônico, o que potencializa a transparência e a ampla participação. Ao integrar o Sistema de Registro de Preços, oferece flexibilidade para compras conforme a demanda, sem a obrigatoriedade de aquisição imediata. Isso se traduz em uma gestão mais

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 152-043-0928
PÁGINA: 3 DE 12 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CNPJ: 07.533.6

eficiente dos recursos, aproveitando as variações de mercado para garantir condições vantajosas e agregando valor por permitir a adesão de outros órgãos, aumentando a economia de escala.

2. Contratação Direta: Esta modalidade é utilizada em casos específicos onde a competição é limitada ou inviável. Embora ofereça agilidade em processos emergenciais, a contratação direta costuma ser menos vantajosa em termos de preço devido à ausência de concorrência e pode incorrer em riscos maiores em relação à obtenção do melhor preço de mercado.
3. Adesão a Ata de Registro de Preço: A adesão a uma ARP já existente permite a compra de bens com preços e condições previamente estabelecidos. Embora isso proporcione economia de tempo e recursos no processo licitatório, a principal limitação é a dependência da ata gerenciada por outra entidade, o que pode não atender às características e necessidades específicas do órgão, além de correr o risco de estar desatualizada diante de novas condições de mercado.

Optar pelo Pregão Eletrônico com Registro de Preços é considerado a alternativa mais vantajosa, dado que combina a competitividade e a transparência inerentes ao pregão, com a flexibilidade operacional do registro de preços. Isso garante maior controle sobre as aquisições planejadas de materiais de limpeza e produtos de higienização, alinhando-se perfeitamente com os princípios de eficiência e economicidade previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021, promovendo uma gestão adequada dos recursos públicos através de uma abordagem moderna e sistemática.

Em resumo, a escolha do Pregão Eletrônico aliado ao Sistema de Registro de Preços para a aquisição de materiais de limpeza e produtos de higienização representa uma abordagem eficiente e alinhada aos objetivos estratégicos da Secretaria de Esporte e Juventude. A implementação cuidadosa dessas ferramentas visa otimizar o uso de recursos públicos, assegurando qualidade e economia nas aquisições realizadas pela administração pública.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta para atender à necessidade da Secretaria de Esporte e Juventude do Município de São Gonçalo do Amarante-CE consiste na aquisição de materiais de limpeza e produtos de higienização, com o objetivo de garantir a manutenção e conservação dos ambientes sob sua responsabilidade, tais como ginásios, quadras esportivas, areninhas e o prédio administrativo da secretaria. A solução está alinhada com a necessidade identificada de assegurar higiene, segurança e bem-estar dos usuários e servidores, além de observar as normas legais vigentes.

O fornecimento incluirá uma variedade de produtos específicos de limpeza e higienização, como detergentes, desinfetantes, produtos para conservação de superfícies e equipamentos sanitários. Estes produtos devem atender aos requisitos técnicos e funcionais descritos, baseados na qualidade e eficiência necessárias para garantir a limpeza adequada dos espaços, evitando a proliferação de doenças e contribuindo para a segurança pública. A solução prevê também a possibilidade de fornecimento contínuo, a fim de assegurar que não haja interrupção dos serviços de limpeza prestados.

A presente solução é confirmada como viável pelo levantamento de mercado realizado, que assegura a disponibilidade de fornecedores qualificados e capazes de

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 152-043-0928
PÁGINA: 4 DE 12 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CNPJ: 07.533.

entregar produtos que atendam aos padrões exigidos, com base em dados recentes de mercado. Essa escolha representa um equilíbrio entre qualidade e custo, maximizando a economicidade dos recursos públicos comprometidos com a realização do objeto licitatório. A contratação será realizada por meio de pregão eletrônico, utilizando o Sistema de Registro de Preços (SRP), o que garante flexibilidade e eficiência na aquisição dos materiais necessários, além de facilitar a atualização de preços e a inclusão de novos fornecedores, se necessário.

Assim, a solução atende plenamente à necessidade apresentada, alcançando os resultados esperados e alinhando-se aos princípios de eficiência, economicidade e interesse público conforme previsto na Lei nº 14.133/2021. Justifica-se a adoção do procedimento licitatório por pregão eletrônico, garantindo a ampla concorrência e a escolha da melhor proposta para atender às demandas da Secretaria de Esporte e Juventude, sem comprometer a qualidade ou a regularidade dos serviços prestados.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
1	Ácido clorídrico	2.484,000	Litro
2	Água sanitária	1.965,000	Caixa
3	Amaciante de roupa	600,000	Frasco 500 ML
4	Desinfetante	9.520,000	Litro
5	Detergente	13.364,000	Embalagem 500 ML
6	Esponja limpeza	3.515,000	Pacote 08 UN
7	Esponja limpeza	7.335,000	Unidade
8	Inseticida	2.152,000	Frasco
9	Solução limpeza	1.570,000	Unidade
10	Solução limpeza multiuso	2.600,000	Frasco 500 ML
11	Lustrador móveis	910,000	Frasco 500 ML
12	Sabão pasta	1.030,000	Pote 500 G
13	Desodorizador Sanitário	5.670,000	Unidade
14	Sabão pó	7.950,000	Embalagem 01 KG
15	Sabão barra	3.630,000	Barra 200 G
16	Sabonete líquido	6.618,000	Frasco 500 ML
17	Álcool etílico limpeza de ambientes	3.287,000	Frasco 500 ML
18	Desodorizador	4.100,000	Frasco 360 ML
19	Pano limpeza	9.130,000	Unidade
20	Lixeira	184,000	Unidade
21	Pá coletora lixo	515,000	Unidade
22	Vassoura	725,000	Unidade
23	Vassoura	2.040,000	Unidade
24	Vassoura	2.205,000	Unidade
25	Balde	741,000	Unidade

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 152-043-0928
PÁGINA: 5 DE 12 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CNPJ: 07.533.6

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.
26	Rodo	1.610,000	Unidade
27	Rodo	1.200,000	Unidade
28	Vassourinha	835,000	Unidade
29	Bacia	374,000	Unidade
30	Lixeira	330,000	Unidade
31	Cesto lixo	157,000	Unidade
32	Flanela	3.540,000	Unidade
33	Dispenser papel higiênico	215,000	Unidade
34	Dispenser higienizador	155,000	Unidade
35	Saco plástico lixo	510,000	Embalagem 100 UN
36	Saco plástico lixo	4.020,000	Embalagem 100 UN
37	Saco plástico lixo	2.360,000	Pacote 100 UN
38	Luva borracha	1.065,000	Par
39	Luva segurança	700,000	Par
40	Fósforo	795,000	Pacote 10 CX
41	Guardanapo de papel	1.330,000	Embalagem 50 UN
42	Papel alumínio	521,000	Rolo 50 M
43	Papel higiênico	920,000	Fardo 64 RO
44	Toalha de papel	2.085,000	Pacote 1000 UN
45	Papel filme	435,000	Unidade
46	Papel higiênico	3.865,000	Pacote 04 UN
47	Saco plástico lixo	330,000	Pacote 100 UN
48	Limpa-vidro	712,000	Frasco 500 ML
49	Saco plástico lixo	1.620,000	Pacote 100 UN
50	Balde	380,000	Unidade
51	Limpador vidro	91,000	Unidade
52	Cesto lixo	335,000	Unidade
53	Toalha de papel	1.070,000	Pacote 1000 UN
54	Tapete banheiro	650,000	Unidade
55	Limpa-vidro	100,000	Frasco 500 ML
56	Pano limpeza	27,000	Rolo 500 UN
57	Lixeira	40,000	Unidade
58	Saco plástico lixo	200,000	Pacote 100 UN
59	Saco plástico lixo	250,000	Pacote 100 UN
60	VASSOURA PANDA	60,000	Unidade
61	Conjunto Para Limpeza	88,000	Unidade
62	LIMPADOR PARA PISO LIMPEZA PESADA	460,000	Unidade

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 152-043-0928
PÁGINA: 6 DE 12 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CNPJ: 07.533.6

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R$)	V. TOTAL (R$)
1	Ácido clorídrico	2.484,000	Litro	5,67	14.084,28
2	Água sanitária	1.965,000	Caixa	31,25	61.406,25
3	Amaciante de roupa	600,000	Frasco 500 ML	3,36	2.016,00
4	Desinfetante	9.520,000	Litro	6,30	59.976,00
5	Detergente	13.364,000	Embalagem 500 ML	2,19	29.267,16
6	Esponja limpeza	3.515,000	Pacote 08 UN	3,15	11.072,25
7	Esponja limpeza	7.335,000	Unidade	2,00	14.670,00
8	Inseticida	2.152,000	Frasco	15,98	34.388,96
9	Solução limpeza	1.570,000	Unidade	7,35	11.539,50
10	Solução limpeza multiuso	2.600,000	Frasco 500 ML	7,30	18.980,00
11	Lustrador móveis	910,000	Frasco 500 ML	7,44	6.770,40
12	Sabão pasta	1.030,000	Pote 500 G	10,49	10.804,70
13	Desodorizador Sanitário	5.670,000	Unidade	3,80	21.546,00
14	Sabão pó	7.950,000	Embalagem 01 KG	9,18	72.981,00
15	Sabão barra	3.630,000	Barra 200 G	3,98	14.447,40
16	Sabonete líquido	6.618,000	Frasco 500 ML	12,22	80.871,96
17	Álcool etílico limpeza de ambientes	3.287,000	Frasco 500 ML	9,99	32.837,13
18	Desodorizador	4.100,000	Frasco 360 ML	17,36	71.176,00
19	Pano limpeza	9.130,000	Unidade	7,00	63.910,00
20	Lixeira	184,000	Unidade	275,00	50.600,00
21	Pá coletora lixo	515,000	Unidade	22,70	11.690,50
22	Vassoura	725,000	Unidade	3,95	2.863,75
23	Vassoura	2.040,000	Unidade	22,00	44.880,00
24	Vassoura	2.205,000	Unidade	17,20	37.926,00
25	Balde	741,000	Unidade	20,52	15.205,32
26	Rodo	1.610,000	Unidade	9,90	15.939,00
27	Rodo	1.200,000	Unidade	9,90	11.880,00
28	Vassourinha	835,000	Unidade	4,73	3.949,55
29	Bacia	374,000	Unidade	31,80	11.893,20
30	Lixeira	330,000	Unidade	34,96	11.536,80
31	Cesto lixo	157,000	Unidade	91,99	14.442,43
32	Flanela	3.540,000	Unidade	3,29	11.646,60
33	Dispenser papel higiênico	215,000	Unidade	43,69	9.393,35
34	Dispenser higienizador	155,000	Unidade	44,99	6.973,45
35	Saco plástico lixo	510,000	Embalagem 100 UN	91,80	46.818,00
36	Saco plástico lixo	4.020,000	Embalagem 100 UN	76,00	305.520,00
37	Saco plástico lixo	2.360,000	Pacote 100 UN	24,30	57.348,00

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 152-043-0928
PÁGINA: 7 DE 12 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CNPJ: 07.533.6

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UND.	V. UNIT (R$)	V. TOTAL (R$)
38	Luva borracha	1.065,000	Par	4,50	4.792,50
39	Luva segurança	700,000	Par	8,08	5.656,00
40	Fósforo	795,000	Pacote 10 CX	5,80	4.611,00
41	Guardanapo de papel	1.330,000	Embalagem 50 UN	4,75	6.317,50
42	Papel alumínio	521,000	Rolo 50 M	56,78	29.582,38
43	Papel higiênico	920,000	Fardo 64 RO	69,00	63.480,00
44	Toalha de papel	2.085,000	Pacote 1000 UN	27,46	57.254,10
45	Papel filme	435,000	Unidade	11,88	5.167,80
46	Papel higiênico	3.865,000	Pacote 04 UN	6,49	25.083,85
47	Saco plástico lixo	330,000	Pacote 100 UN	48,50	16.005,00
48	Limpa-vidro	712,000	Frasco 500 ML	5,40	3.844,80
49	Saco plástico lixo	1.620,000	Pacote 100 UN	23,60	38.232,00
50	Balde	380,000	Unidade	13,56	5.152,80
51	Limpador vidro	91,000	Unidade	40,80	3.712,80
52	Cesto lixo	335,000	Unidade	9,80	3.283,00
53	Toalha de papel	1.070,000	Pacote 1000 UN	27,31	29.221,70
54	Tapete banheiro	650,000	Unidade	18,58	12.077,00
55	Limpa-vidro	100,000	Frasco 500 ML	4,70	470,00
56	Pano limpeza	27,000	Rolo 500 UN	293,99	7.937,73
57	Lixeira	40,000	Unidade	66,56	2.662,40
58	Saco plástico lixo	200,000	Pacote 100 UN	23,70	4.740,00
59	Saco plástico lixo	250,000	Pacote 100 UN	12,76	3.190,00
60	VASSOURA PANDA	60,000	Unidade	16,72	1.003,20
61	Conjunto Para Limpeza	88,000	Unidade	64,81	5.703,28
62	LIMPADOR PARA PISO LIMPEZA PESADA	460,000	Unidade	18,50	8.510,00

Deste modo, como tendo como parâmetro as pesquisas de preços realizadas, temse que o valor médio estimado, conforme dados demonstrados acima, totalizam a monta de R$ 1.650.941,78 (um milhão, seiscentos e cinquenta mil, novecentos e quarenta e um reais e setenta e oito centavos)

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O parcelamento da contratação de materiais de limpeza visa maximizar a competitividade, conforme os princípios de economicidade e eficiência do art. 5º da Lei nº 14.133/2021. Essa estratégia permite que diversos fornecedores especializados participem, otimizando a relação custo-benefício e adequando a logística de entrega às necessidades específicas da Secretaria de Esporte e Juventude, proporcionando flexibilidade na gestão contratual e alinhamento com as características de consumo identificadas na pesquisa de mercado.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 152-043-0928
PÁGINA: 8 DE 12 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CNPJ: 07.533.6

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A aquisição de materiais de limpeza, produtos de higienização e afins destinada à Secretaria de Esporte e Juventude está em alinhamento com o planejamento estratégico da Administração, nos termos do Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/CE para o exercício financeiro de 2025, conforme o id: 07.533.656/0001-19 deste Município no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

O objetivo desta seção é apresentar de maneira clara e objetiva os resultados que a Administração pretende alcançar com a contratação de materiais de limpeza e higienização, de modo a garantir a eficiência e o bom funcionamento das instalações sob a gestão da Secretaria de Esporte e Juventude do município de São Gonçalo do Amarante-CE.

- Assegurar a manutenção e a limpeza eficaz de espaços como ginásios, quadras esportivas, areninhas e o prédio administrativo da Secretaria.
- Garantir a segurança e a saúde dos usuários e servidores, prevenindo a proliferação de doenças e cumprindo normas sanitárias vigentes.
- Preservar os bens públicos, reduzindo custos com manutenções corretivas através da conservação adequada dos espaços físicos.
- Alinhar a contratação com os princípios de eficiência e economicidade, conforme preceitua o art. 5º da Lei nº 14.133/2021.
- Possibilitar a estipulação de parâmetros mínimos de qualidade para fundamentar critérios de pagamento por desempenho.

Esses resultados pretendidos servirão de base para a análise e refinamento contínuo da solução proposta, garantindo seu alinhamento com o termo de referência e o sucesso na resolução da necessidade identificada. A definição clara desses resultados confere segurança ao processo de contratação e embasa a efetividade da execução contratual, contribuindo diretamente para o atendimento das metas institucionais da Secretaria.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para garantir o sucesso na execução da contratação dos materiais de limpeza e higienização, algumas providências internas são essenciais. Estas ações são essenciais para atingir os objetivos estabelecidos e assegurar que os produtos sejam eficientemente integrados ao dia a dia da Secretaria de Esporte e Juventude de São Gonçalo do Amarante.

- Organização do Ambiente: Assegurar que o local destinado ao armazenamento dos materiais esteja devidamente organizado para receber os produtos. Isso inclui a garantia de espaço suficiente e as condições adequadas de armazenamento para preservar a integridade dos materiais.
- Capacitação de Pessoal: Garantir que a formação e enviar comunicações básicas

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 152-043-0928
PÁGINA: 9 DE 12 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CNPJ: 07.533.6

aos responsáveis pelo manuseio dos materiais sobre as práticas adequadas de armazenamento e inventário, garantindo a conformidade e continuidade eficientes.

- Capacitação dos Gestores de Contrato: Incluir um programa de formação contínua para os gestores de contrato, assegurando que tenham as habilidades necessárias para executar suas funções de maneira eficiente. Isso envolve treinamento sobre a legislação pertinente, gestão de riscos e boas práticas em administração de contratos públicos, conforme preconizado pela Lei nº 14.133/2021.

Essas providências, embora simples, oferecem a estrutura necessária para a efetiva integração dos novos materiais à rotina da Secretaria, favorecendo um ambiente de trabalho que respeita os princípios de eficiência, planejamento e economicidade preconizados pela Lei nº 14.133/2021. Ao observar tais ações, a Administração reforça seu compromisso com a qualidade e a economia em suas operações, mitigando riscos operacionais associados ao armazenamento e uso dos produtos.

13. JUSTIFICATIVA PARA ADOÇÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

O planejamento institucional e a gestão eficiente dos contratos públicos, consoante o art. 18, §1º, inciso V da Lei nº 14.133/2021, também favorecem a adoção do SRP pela capacidade de permitir ajustes e adesões ao longo do tempo. Essa flexibilidade se mostra pertinente para futuras demandas imprevistas ou variações nos quantitativos consumidos. Portanto, recomenda-se a adoção do Sistema de Registro de Preços para este processo, estimando-se que essa escolha é a mais adequada para otimizar recursos, garantir eficiência na gestão de aquisições e assegurar agilidade e competitividade, em consonância com o interesse público e os objetivos expressos nos arts. 5º e 11 da Lei nº 14.133/2021.

14. DA VEDAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS NA FORMA DE CONSÓRCIO

Não se aplica.

15. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há necessidade de contratações correlatas e interdependentes para o presente processo administrativo, tendo em vista que a aquisição de materiais de limpeza e produtos de higienização é planejada de forma a atender integralmente as demandas da Secretaria de Esporte e Juventude do Município de São Gonçalo do Amarante/CE. Esta autonomia visa assegurar a eficiência e a economicidade do processo, conforme os princípios estabelecidos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 152-043-0928
PÁGINA: 10 DE 12 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CNPJ: 07.533

MITIGADORAS

Esta seção identifica e avalia, de forma antecipada, os potenciais impactos ambientais decorrentes da contratação de materiais de limpeza, produtos de higienização e afins para a Secretaria de Esporte e Juventude. A análise busca assegurar a sustentabilidade da execução contratual, alinhando-se ao Guia Nacional de Contratações Sustentáveis e ao princípio de sustentabilidade do art. 5º da Lei nº 14.133/2021. Antecipar esses impactos permite que medidas de mitigação sejam planejadas e implementadas eficazmente, promovendo o interesse público e a responsabilidade ambiental no processo de contratação.

- **Geração de Resíduos Sólidos:** A contratação pode resultar na geração de resíduos sólidos, tais como embalagens plásticas e materiais não biodegradáveis utilizados no transporte e armazenamento dos materiais de limpeza e higienização.
- **Consumo de Recursos Naturais:** O uso dos produtos pode demandar um consumo adicional de recursos naturais, especialmente água e energia, potencialmente afetando a sustentabilidade ambiental das operações cotidianas da Secretaria de Esporte e Juventude.
- **Emissões de Compostos Voláteis**: Durante a utilização, alguns produtos de limpeza podem emitir compostos voláteis, contribuindo para a poluição do ar e impactando a saúde dos usuários dos espaços.
- **Descarte Inadequado:** O descarte dos produtos, caso não realizado de maneira adequada, pode resultar em contaminação ambiental, afetando a qualidade do solo e da água nas proximidades das áreas de descarte.

As medidas de tratamento ou mitigação propostas incluem a utilização de materiais recicláveis, implementação de sistemas adequados para o descarte correto dos resíduos, promoção da eficiência energética e escolha de produtos com menor impacto ambiental, conforme alinhado com o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, para assegurar que a contratação seja ambientalmente responsável e contribua diretamente para os objetivos institucionais e o interesse público, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

17. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação dos materiais de limpeza e produtos de higienização para a Secretaria de Esporte e Juventude do Município de São Gonçalo do Amarante-CE foi avaliada como viável e alinhada às necessidades públicas, assegurando eficiência e economicidade conforme o previsto no art. 5º da Lei nº 14.133/2021. A análise realizada integra os estudos de mercado e as demandas operacionais, evidenciando que a solução proposta atende aos padrões de economicidade e eficácia, essenciais para a conservação dos espaços esportivos e administrativos.

Os critérios de vantajosidade estabelecidos no art. 11 reforçam que a contratação proposta não apenas resolve problemas logísticos e operacionais, mas também se alinha com o planejamento estratégico da Administração, conforme o art. 40. A previsão de quantidades e valores foi calculada em conformidade com as condições

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 152-043-0928
PÁGINA: 11 DE 12 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CNPJ: 07.533.

locais e a capacidade orçamentária, garantindo que a aquisição se mantenha dentro dos parâmetros legais e financeiros estabelecidos, enquanto atende à demarcação de saúde e segurança pública.

Conclui-se que a contratação, além de necessária, é estrategicamente planejada para atender à elevada frequência de usuários nos equipamentos esportivos, resultando na manutenção adequada dos ambientes e na promoção do bem-estar coletivo. A decisão deve ser incorporada ao processo de contratação para orientação da autoridade competente, garantindo transparência e conformidade legal durante sua execução.

São Gonçalo do Amarante / CE, 25 de junho de 2025

assinado eletronicamente
MULLER RODRIGUES DOS SANTOS
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
APONTE SUA CAMARA PARA O QRCODE AO LADO
PARA VERIFICAR AUTENTICIDADE DA ASSINATURA
INFORMANDO O CÓDIGO: 152-043-0928
PÁGINA: 12 DE 12 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CNPJ: 07.533.